



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL N° 01/2013- CONSULTA A COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO DIRETOR DA UNIDADE ACADÊMICA PARA O QUADRIÊNIO 2013-2017.

A Comissão do Processo Eleitoral, instituída pela Portaria N° 05/2013 do ICSA, de 17 de setembro de 2013, com base no Estatuto, torna público para a comunidade universitária e demais interessados, a consulta para o cargo de Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, conforme abaixo especificado.

**I - DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 1º** Podem se inscrever como candidatos ao cargo de Diretor os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva e lotados no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas- Campus de Liberdade em Redenção.

Parágrafo único - Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações: a) afastado para programa de Pós-Graduação; b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto; c) em licença sem vencimentos e d) Membros da comissão de processo eleitoral.

**Art. 2º** A inscrição de candidatura será efetuada na Coordenação do curso de Administração Pública Presencial do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) no Campus de Liberdade em Redenção, através do preenchimento e entrega dos documentos: Ficha de Inscrição (Anexo I) e Plano de Gestão (Anexo II).

**Art. 3º** O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste edital (Anexo III).

**Art. 4º** Os candidatos poderão se inscrever **nos dias 03 e 04 de outubro de 2013**, no horário de 14:00 horas às 17:00 horas para o dia 3 e de 8:00 horas às 17:00 horas para o dia 4, na Coordenação do curso de Administração Pública Presencial do ICSA.

**Art. 5º** No dia 07 de outubro de 2013 será publicada no quadro de avisos do ICSA e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

**Art. 6º** Das inscrições caberá impugnação à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato, até as 17:00 horas do dia 08 de outubro de 2013.

**§ 1º** A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue na Coordenação do curso de Administração Pública Presencial do ICSA no Campus de Liberdade em Redenção. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

**Art. 7º** No dia 08 de outubro será publicada no quadro de avisos do ICSA e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

**Art. 9º** No dia 08 de outubro a Comissão Eleitoral estará esclarecendo as dúvidas da Comunidade Universitária a respeito de como ocorrerá o processo de votação.

**Art. 10º** Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura.

**§ 1º** Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

**§ 2º** Após o termo do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

**§ 3º** Caso não haja inscritos todos os docentes efetivos lotados no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal, serão candidatos.

**Art. 11** A ordem dos candidatos na cédula eleitoral será definida por sorteio.

## **II – DAS ELEIÇÕES:**

**Art. 12** Poderão votar na eleição para Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA):

**I** – Os servidores docentes lotados no ICSA;

**II** – Os servidores técnico-administrativos lotados no ICSA;

**III** – Os estudantes do Curso de Administração Pública com matrícula ativa na data da publicação deste Edital.

**Art. 13** Os votos válidos para a eleição de que trata este edital corresponderam aos votos das categorias de servidores docentes, servidores técnicos administrativos e estudantes vinculados ao Curso de Administração Pública na seguinte proporção: **70% (setenta por cento) para docentes, 15% (quinze por cento) para os servidores técnicos administrativos e 15% para estudantes.**

**§ 1º** Para os fins deste edital consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

**§ 2º** O índice de votos de cada seguimento será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula: número de votos válidos no seguimento da candidatura, dividido pelo total de eletores do segmento aptos a votar, vezes a proporção do seguimento.

**§ 3º** Será considerada vencedora a candidatura que, somados os índices obtidos em cada segmento, alcançar o maior índice de votação.

**§ 4º** Em caso de empate ter-se-á por eleito o docente mais antigo no magistério superior da UNILAB e, entre os de igual antiguidade, o mais idoso.

### **III- DAS CÉDULAS ELEITORAIS:**

**Art. 14** A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada.

**Art. 15** A disposição dos nomes dos candidatos na cédula eleitoral deverá obedecer à ordem de inscrição.

**Art. 16** As cédulas Eleitorais serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão do Processo Eleitoral.

### **IV – DA VOTAÇÃO:**

**Art. 17** A votação ocorrerá nos dias 9 e 10 de outubro de 2013, das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, na Sala da Coordenação do curso de Administração Pública Presencial do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Liberdade em Redenção.

**§ 1º** Para ter o voto validado o votante deverá preencher a cédula de votação por completo com letra legível.

**§ 2º** A apuração dos votos será feita pela Comissão do Processo Eleitoral e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

**§ 3º** Terminada a votação proceder-se-á a apuração dos votos, sendo ao final divulgado o resultado parcial da eleição no quadro de avisos do ICSA e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

### **V - RECURSOS**

**Art. 18** Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até às 17:00 horas do dia 14 de outubro.

**§ 1º** Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues na Coordenação do curso de Administração Pública Presencial do ICSA.

**§ 2º** Recursos intempestivos serão desconsiderados.

**Art. 19** As respostas aos recursos dirigidos a Comissão do Processo Eleitoral serão publicados no quadro de avisos na Coordenação do curso de Administração Pública Presencial do ICSA e endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

**Art. 20** Após finalizada o prazo de recursos o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 16 de outubro no quadro de avisos do ICSA e endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

## V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**Art. 21** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

**Art. 22** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos na Coordenação do curso de Administração Pública Presencial do ICSA e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Redenção (CE), 03 de outubro de 2013.



Presidente da Comissão do Processo Eleitoral

## ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Candidatura ao Cargo de Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE	
TITULAÇÃO:	
REGIME DE TRABALHO:	
Redenção, _____ / _____ / _____.	
Assinatura do Candidato	

3<.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE:	
TITULAÇÃO:	
REGIME DE TRABALHO:	
Redenção, _____ / _____ / _____.	
Assinatura do Candidato	
Representante da Comissão Eleitoral	

## ANEXO II

<b>PLANO DE GESTÃO</b> Candidatura ao Cargo de Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE	
Descreva as metas da proposta do seu Plano de Gestão para o quadriênio 2013-2017	

Redenção, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

### ANEXO III – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Inscrição dos Candidatos.	03 e 04 de Outubro
02	Homologação das Inscrições	07 de Outubro
03	Impugnação das Inscrições	08 de Outubro
04	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições; Comissão Eleitoral estará esclarecendo dúvidas sobre o processo de votação	08 de Outubro
05	Votação	9 de Outubro
06	Votação	10 de Outubro
07	Publicação do Resultado Parcial da votação.	10 de Outubro
08	Recurso contra o Resultado Parcial.	14 de Outubro
09	Divulgação do Resultado Final.	16 de Outubro